



**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 057/2015-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2018.

Manaus, 12 de setembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 147/2018 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2017-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/09600-TJ

**3. DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018

**4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 024/2017-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de **serviços de conexão ao backbone da Internet**, para possibilitar maior velocidade e redundância de acesso aos serviços disponibilizados na web pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como permitir aos usuários da rede do **CONTRATANTE** acesso à internet.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de **R\$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01451, de 24/08/2018, no valor de **R\$ 12.222,12 (Doze mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de setembro de 2018**.

Manaus, 03 de setembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº 102/2018-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Parecer de fl(s). 40/41 e Despacho de fl(s). 42 nos autos de nº **0207469-35.2018.8.04.0022**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **F. de A.R.R.**, servidor aposentado deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

**Art. 2º** - Designar o Exmo. Sra. ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, RAFAEL MAX VENDRAMIN MAFRA, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de agosto de 2018.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça

## **SEÇÃO V**

### **VARAS- COMARCAS DO INTERIOR**

#### **JURUÁ**

##### **PORTARIA Nº 004/2018 – GAB/JURUÁ.**

DISPÕE SOBRE A CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL A SER REALIZADA NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JURUÁ/AM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora RENATA TAVARES AFONSO FONSECA Juíza Substituta de Carreira, respondendo pela Vara Única da Comarca de Juruá, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 144 caput e §º da Lei Complementar nº 17/97;

**CONSIDERANDO** as diretrizes no Provimento nº 241 – CGJ/AM;

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** A inspeção ordinária determinada pelo Provimento nº 241 – CGJ/AM realizar-se-á no período de 08 a 11 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** Os servidores NEICI MARA DOS SANTOS BULÇÃO – Diretora de Secretaria e LÚCIA HELENA FREITAS DE AMORIM – Assistente Judiciário, ficarão responsáveis pela coordenação dos trabalhos de correição do acervo processual distribuído a esta unidade judiciária, sob a supervisão direta da Juíza de Direito desta Comarca.